PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

P O R T A R I A Nº 127/2014

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento nas demais Legislações Pertinentes, em especial no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação subsidiária, e,

Considerando que o prazo assinalado na Portaria nº.116/2014 , exauriu-se, sem, contudo dar-se conclusos os trabalhos;

Considerando a necessidade de apurar-se os fatos motivadores do Processo em tela e o disposto no art. 165 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (lei nº 1.660/97);

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, devendo a comissão designada continuar com o andamento do feito.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze (08/12/2012).

ARMANDO GRECO FILHO

Prefeito Municipal